

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 331/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 30/12/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa, **CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, estabelecida na Rua 12, Chácara 312a, nº. 36, Sala: 108, Setor Habitacional Vicente Pires/DF, CEP: 72.007-730, inscrita no CNPJ sob o nº 52.678.702/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [158318971](#) p. 7), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [180214227](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [181189635](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [181189877](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00021314/2024-91](#) e [00112-00008500/2025-16](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 331/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [170017103](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **02/09/2025** até a formalização deste termo aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **60 (sessenta) dias corridos**, deduzindo-se deste o período convalidado, passando o seu vencimento para **01/11/2025**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **09/11/2025** para **08/01/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE OBRAS

**CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA:**

**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARVALHO**



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius de Oliveira Carvalho, Usuário Externo**, em 16/09/2025, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 17/09/2025, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/09/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **181668067** código CRC= **2842CEC9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

